Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 196/2013 **REGIME DE URGÊNCIA**

PROJETO DE LEI Nº 235/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos) e dá outras providências.

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 18 de setembro de 2013

PARECERES

Distribuído à Comissão de Orçamento e Finanças em: 20/9/2013
Relator: Vilmar Maccari – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 25 de setembro de 2013 – Aprovado com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências. Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantú – PC do B.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 30 de setembro de 2013 – Aprovado com 10 (dez) votos.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 523, de 1º de outubro de 2013.

SANÇÃO: Lei nº 4162, de 1º de outubro de 2013.
Decreto nº 7277, de 1º de outubro de 2013.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

Protocolo Geral -17-SET-2013-16:16-017886-1/2

MENSAGEM Nº 196/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei que solicita abertura de **Crédito Especial,** por Excesso de Arrecadação, no valor de 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Contando com aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, externamos nossos cumprimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2013

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

PROJETO DE LEI 2351 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos) e dá outras providências

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0033 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação "**2.078 – Promover e Apoiar Atividades de Educação Ambiental"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.078	Promover e Apoiar Atividades de Educação Ambiental	
3.3.90.39 – 806	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.036,43

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
806 - Conv.Construção do Aterro Sanitário	**9.036,43**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4

MEMO N. º 217/2013 - SMMA	Em, 13 de Setembro de 2013.
De: Secretaria de Meio Ambiente	

Para: Contabilidade.

Assunto: Abertura de Dotação Orçamentária

Solicitamos Abertura de Dotação Orçamentária – Convenio Aterro Sanitário n° 753924/2010 referente ao contrato Caixa n°0.348081-39/2010

- ✓ Serviço Pessoa Jurídica no valor de **R$ 9.036,43.**

Os serviços serão utilizados para Impressão gráfica de cartilhas educativas para a coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos recicláveis para sensibilização e educação ambiental da comunidade, conforme previsto no PTTS – PROJETO TECNICO SOCIAL da obra referente do aterro sanitário.

Atenciosamente,

Cleodomir Ascari
Secretário Mun. de Meio Ambiente

Recebido
16/09/2013

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 235/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 235/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2013, que será utilizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Meio Ambiente, que irá promover e apoiar atividades de Educação Ambiental destinado ao pagamento de despesas com a impressão de cartilhas educativas para coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos recicláveis para a sensibilização e educação ambiental da comunidade.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
- Departamento de Meio Ambiente
- 18.541.0033.2.078—Promover e Apoiar Atividades de Educação Ambiental
- 3.3.90.39 — Outros Serv. de Terceiros — Pessoa Jurídica
- Fonte — 806

A Dotação Orçamentária Acima Citada Observa A Especificações Do Plano De Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*

II - especiais, *os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

Art. 42. *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização de recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada a **Fonte 806– Convênio para a Construção do Aterro Sanitário,** não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

"**Art. 43** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

II – *os provenientes de excesso de arrecadação.*

§ 3º. *Entende-se por* ***excesso de arrecadação,*** *para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 20 de setembro de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 235/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 196/2013, prôpos o Projeto de Lei nº 235/2013, que pretende obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para aumentar o valor de Programa do PPA, aumentar o valor de ação na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2013, que será utilizadp na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Meio Ambiente, que irá promover e apoiar atividades de Educação Ambiental destinado ao pagamento de despesas com a impressão de cartilhas educativas para coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos recicláveis para a sensibilização e educação ambiental da comunidade.

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo Municipal a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei das Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 24 de setembro de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira (PV) - Membro

Raffael Cantu (PC do B) - Membro

Vilmar Maccari (PDT) – Presidente - Relator

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -24-Set-2013-08:09-017480-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 235/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos) e dá outras providências

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0033 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação "**2.078 – Promover e Apoiar Atividades de Educação Ambiental"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.078	Promover e Apoiar Atividades de Educação Ambiental	
3.3.90.39 – 806	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.036,43

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
806 - Conv.Construção do Aterro Sanitário	**9.036,43**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5894 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.162, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0033 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"2.078 – Promover e Apoiar Atividades de Educação Ambiental"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	*SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE*	
12.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.078	Promover e Apoiar Atividades de Educação Ambiental	
3.3.90.39 – 806	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.036,43

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
806 - Conv.Construção do Aterro Sanitário	9.036,43

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.277, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.162, DE 1º de outubro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa **"0033 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Fica alterada a ação **"2.078 – Promover e Apoiar Atividades de Educação Ambiental"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.078	Promover e Apoiar Atividades de Educação Ambiental	
3.3.90.39 – 806	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.036,43

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
806 - Conv.Construção do Aterro Sanitário	9.036,43

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

Quinta-feira, 03 de Outubro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0444

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.162, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "0033 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação "2.078 – Promover e Apoiar Atividades de Educação Ambiental" da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.078	Promover e Apoiar Atividades de Educação Ambiental	
3.3.90.39 – 806	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.036,43

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
806–Conv.Construção do Aterro Sanitário	9.036,43

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Doc69754

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 03 de Outubro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0444

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.277, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.162, DE 1º de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa "0033 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Fica alterada a ação "2.078 – Promover e Apoiar Atividades de Educação Ambiental" da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.078	Promover e Apoiar Atividades de Educação Ambiental	
3.3.90.39 – 806	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.036,43

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
806–Conv.Construção do Aterro Sanitário	9.036,43

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em __/__/____ Edição:_____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/____ Edição:_____ PÁG:_____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Doc69756

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 235/2013

Regime de urgência aprovado em 18 de setembro de 2013

MENSAGEM Nº 196/2013

RECEBIDA EM: 17 de setembro de 2013

Nº DO PROJETO: 235/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 9.036,43 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 18 de setembro de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 20 de setembro de 2013
Relator: Vilmar Maccari - PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de setembro de 2013.
Aprovado com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantu – PC do B.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 30 de setembro de 2013
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 1° de outubro de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 523/2013

Lei nº 4162, de 1º de outubro de 2013 – Decreto nº 7277, de 1º de outubro de 2013.

PUBLICADA no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5894, de 3 de outubro de 2013.

PUBLICADA: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 444, de 3 de outubro de 2013.